



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 683, de 05 de agosto de 1985.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional no valor de Cr\$210.000.000 (duzentos e dez milhões de cruzeiros), / destinado à aquisição de equipamento rodoviário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$210.000.000 (duzentos e dez milhões de cruzeiros), suplementar à dotação 0603 1058575.1.008 - Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação, - elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente do orçamento vigente.

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo servirá como reforço de saldo para aquisição de uma retroescavadeira marca "Case", modelo 580H, ano de fabricação 1.985.

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto no artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de agosto de 1.985.

  
LAERTE GANÉO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada e afixada nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.



Lisete Cristina Ganéo  
Secretária da Prefeitura